

LEI N° 2.781/2018

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Doador de Sangue, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 129/2017, de autoria do Exmo. Sr. Ver. José Bezerra da Costa:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Doador de Sangue, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de Junho.

Art. 2º - No decurso da semana referente à data prevista neste Projeto de Lei será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação voluntária de sangue.

Art. 3º - As campanhas de conscientização da população para a doação de sangue serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo também contar com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não governamentais.

Art. 4º - Ficam incluídas no calendário oficial do Município as atividades e programações relativas ao Dia Municipal do Doador de Sangue.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA

Segundo Secretário